PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 054/2024-GP Colorado do Oeste – RO, 29 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Saúde – **SEMUSA**, de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 332108 e CRC: 2552EE02

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 191.607,33** (Cento e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos do FNAS** e **Recursos de Convênio**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Saúde – **SEMUSA**, de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas da SEMAPIN e SEMUSA, torna-se imprescindível a complementação de Dotação Orçamentária ora solicitada, no montante de **R$ 145.768,83** (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme especificação abaixo:

I – Despesa com Reequilíbrio concernente ao **Contrato de Repasse nº 8927398/2019/MAPA/CAIXA**, tendo como **Objeto: Construção da Casa do Produtor do Parque de Exposições**, no valor de **R$ 93.485,46** (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos); e
II – Despesa com pagamento da 10ª Medição concernente ao **Contrato de Repasse nº 878536/2018/CAIXA**, tendo como **Objeto: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA)**, no valor de **R$ 52.283,37** (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

CONSIDERANDO, a realização de uma rigorosa **Análise da Receita**, que demonstrou um **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme especificação abaixo, recursos oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos do FNAS** e **Recursos de Convênio**, torna-se imprescindível a inclusão das Dotações Orçamentárias para que possamos aplicar tais recursos em despesas de investimento neste ano de 2024, já deduzido os **Restos a Pagar**, no montante de **R$ 45.838,50** (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme especificação abaixo:

ID: 332108 e CRC: 2552EE92

I – Transferência de Recursos concernente à **PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023**, que Regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), no valor de R$ 13.174,04 (Treze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Quatro Centavos);
II – **Contrapartida** concernente ao **Convênio 231/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil nº 916787/2021)**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Ampliação do Centro Coloradense para a Infância e Adolescência – CCIA I**, no valor de **R$ 9.071,66** (Nove Mil, Setenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos); e
III – Adequação de Projeto concernente ao **Convênio nº 596/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Bloco de 03 (três) Salas de Aulas sem Banheiro na EMEIEF GETÚLIO VARGAS**, no valor de **R$ 23.592,80** (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 332108 e CRC: 2552EE92

PROJETO DE LEI, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 145.768,83** (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 45.838,50** (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do FNAS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de Recursos concernente à **PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023**, que Regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite

ID: 332108 e CRC: 25721E02

(CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrapartida** concernente ao **Convênio 231/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil nº 916787/2021)**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Ampliação do Centro Coloradense para a Infância e Adolescência – CCIA I**.

III – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Adequação de Projeto concernente ao **Convênio nº 596/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Bloco de 03 (três) Salas de Aulas sem Banheiro na EMEIEF GETÚLIO VARGAS**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 332108 e CRC: 25721E02

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0007.1.009	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	390	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	93.485,46
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.032	Construção de Unidades de Saúde	235	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	52.283,37
						TOTAL GERAL	**145.768,83**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.011	Ampliação de Vias Urbanas	437	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
11.01.15.451.0010.1.013	Contrução de Ciclovias	413	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
11.01.17.512.0010.1.014	Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário	414	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
11.01.26.782.0010.1.015	Obras de Melhoria no Terminal Rodoviário	438	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	3.485,46
		439	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
		440	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	15.000,00
11.01.17.512.0010.1.017	Canalização e Drenagem de Igarapés e Curso D'Água	415	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
11.01.26.781.0010.1.023	Obras de Melhoria no Aeroporto Municipal	429	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500	RNVI	

ID: 332108 e CRC: 2452BED2

					0	SDDR	10.000,00
		430	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	15.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	76	9.9.99.99	Reserva de Contingência	0.1.500 0	RNVI SDDR	52.283,37
						TOTAL GERAL	**145.768,83**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
****Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 22.215-1)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	636	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	13.174,04
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Convênio nº 231/DPCN/2021 - Plataforma + Brasil nº 916787/2021 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.385-3)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA I	646	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.2.500 0	RNVI SDDR	9.071,66
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 596/PGE-2022 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 22.027-2)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	647	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.701 0	OTCICE SDDR	23.592,80
						TOTAL GERAL	**45.838,50**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 332108 e CRC: 4582BE02

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**054**	**29/02/2024**

ID: **332108**
CRC: **4571E8D2**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **29/02/2024 12:30:01** Finalização: **29/02/2024 12:32:24**

Processo | Documento

MD5: **D610FDD171D064BD4098F4DBD2B0CABE**

SHA256: **4F8BCD68A59933D4908C3411A187E5D2925535BF37A33A40CD7710D97484E5BB**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			29/02/2024 12:30:54
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	29/02/2024 12:31:05

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	29/02/2024 12:31:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	29/02/2024 12:46:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 332108 e o CRC 4571E8D2.

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2836**	**29/02/2024**

ID: **332148**
CRC: **2482BE3F**
Processo: **55-14/2024**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **29/02/2024 12:56:01** Finalização: **29/02/2024 12:58:28**

Processo

Documento

MD5: **BED7D261E2C6DDF92B8591693130284B**

SHA256: **97AF0AF4A0166F83881B4704485E00A794DE834F91DD7B7D77530B0463B62405**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	29/02/2024 12:57:28

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	29/02/2024 12:57:40

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 332148 e o CRC 2482BE3F.